



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

## ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº. 110/2011

APOSENTA O SERVIDOR VALTER ALVES DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO - Prefeito Municipal de Iporã - Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em especial o disposto no Art. 33 e seus incisos da Lei 835/2006, combinado com o Art. 3º da Art. 40 § 1º III, "b" da Constituição Federal e considerando:

- Parecer exarado pela Assessoria Jurídica do Município;

### DECRETA;

Art. 1º - Fica aposentado voluntariamente por Idade com proventos proporcionais, a partir de 15 de agosto de 2011, o Senhor VALTER ALVES, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 864.378 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 069.425.989-68, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, Funcionário Público Municipal, ocupante do cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, lotado na Secretaria Municipal de Administração, contratado através da Portaria 407/1991 de 13/11/1991, concedendo o benefício garantido no Art. 33 da Lei Municipal nº. 835/2006, Art. 40, § 1º, inciso II, letra "b" da Constituição Federal

### I - CONSIDERANDO:

a -) que o referido servidor encontra-se no nível referencia XVII da Tabela de Salários, com vencimentos de R\$ 723,01 (setecentos e vinte e três reais e um centavos) e que juntamente com o adicional de tempo de serviços de 19% (dezenove) por cento, no valor de R\$ 137,37 (cento e tinta e sete reais e trinta e sete centavos), totalizou o montante de R\$ 860,38 (oitocentos e sessenta reais e trinta e oito centavos), valor em que se deu o último vencimento.

b -) que a média salarial resultou em valor maior que a última remuneração e, portanto o calculo da aposentadoria se dará pelo último salário.

c -) que a proporcionalidade é de 56,89% e que o valor resultou em R\$ 489,48 (quatrocentos e oitenta e nove reais e quarenta e oito centavos). Ficando assim garantido o pagamento no valor do salário mínimo vigente no país, garantido no ar. 7º Inc.IV da Constituição federal.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrario, este Decreto entra em vigor nesta data.

Iporã-Pr. 12 de agosto de 2011.

  
CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO  
Prefeito Municipal

Publicado(a) no Jornal <b>UNUARANA ILUSTRADO</b>
Órgão Oficial do Município Edição nº 9254
Data 13/08/2011
Q.FUNICIONARIO